



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 057/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei Municipal n. 763/2004, de 22 de dezembro de 2004, dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

I – INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Alesandra Cristina Prudêncio;

SUPLENTE: Francisco Andrade Neto;

II – INDICADOS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

TITULAR: Adriana Cristina Aveiro Manfré;

SUPLENTE: Edmilson Rodela Guimarães;

III – INDICADOS POR ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

TITULAR: Sérgio Sacoman – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Caarapó.

SUPLENTE: Nilton César Gurtler – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Caarapó;

Art. 2º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, será presidida pela senhora Adriana Cristina Aveiro Manfré e, na sua ausência pela senhora Alesandra Cristina Prudêncio.

Art. 3º. Os membros nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, terão o mandato de maio/2022 a maio/2024.


Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 058/2021, de 03 de maio de 2021.

Caarapó-MS, 06 de maio de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito de Caarapó

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3089 na data 11 / 05 / 2022
Pág. 58-59.


Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2018